



EDITAL Nº 343/2026 - PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO DE JOVEM DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DOS MATERIAIS DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Portaria da Capes nº 81, de 2 de junho de 2016, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela Resolução Copp/UFMS nº 1035, de 23 de junho de 2025, e na Resolução de critérios para credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM), aprovado pela Resolução CPOS-CMT/INFI nº 724, de 9 de setembro de 2026, e no processo nº 23104.023758/2026-09 torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de credenciamento de docentes na categoria jovem docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em em Ciência dos Materiais é regido pelas regras dispostas neste Edital, definidas em conjunto com a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp.

1.2. As informações referentes a este certame, retificações, resultados preliminares e definitivos serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação (ppgcm.ufms.br).

1.3. As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail secpgcm.infi@ufms.br.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento regular das publicações na página eletrônica do Programa, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento de prazos.

1.5. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação e transporte ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS

1.6. Fica estabelecido, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. Constam nos Anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Formulário para Interposição de Recurso;
- b) Anexo II - Carta de submissão de candidatura a credenciamento;
- c) Anexo III - Quadro de cômputo da produção científica/intelectual - últimos 4 anos; e
- d) Anexo IV - Quadro de comprovação.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
---------	------------



18/09/2026	Publicação e divulgação do Edital de Credenciamento de Docentes
De 21/09/2026 até 30/09/2026	Período de Inscrições
De 01/10/2026 até 05/10/2026	Período de Análise Curricular pela Comissão de Seleção
07/10/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
08/10/2026 e 09/10/2026	Prazo para recurso do Resultado Preliminar
15/10/2026	Divulgação de resposta ao recurso do Resultado Preliminar e homologação do Resultado Final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo de credenciamento de docentes neste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico secpgcm.infi@ufms.br, mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 3.3. deste Edital. No campo assunto da mensagem, deverá constar: “Inscrição para Credenciamento PPGCM Nome do candidato”.

3.3. Para requerer a inscrição, o candidato deverá enviar em arquivo único, no formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- b) Cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);
- c) Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso) ou certidão oficial de homologação do título;
- d) Currículo Lattes atualizado colocar período de atualização (ex.extraído nos últimos 15 dias anteriores à inscrição);
- e) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo indicação da linha de pesquisa pleiteada, justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do Programa (Anexo II);
- f) Tabela de Pontuação de Currículo preenchida e assinada (Anexo III deste Edital), correspondente à produção docente de 2021 a 2024; e
- g) Tabela de comprovação preenchida e assinada (Anexo IV deste Edital), ordenadas na sequência cronológica de publicação.

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do secpgcm.infi@ufms.br ao e-mail encaminhado para estes fins.

3.5. Serão aceitas inscrições de professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS, portadores do título de Doutor nas Áreas de Avaliação Engenharia de Materiais e Metalúrgica ou Materiais, reconhecido pela Capes, obtido há menos de 5 anos a partir da data de inscrição, com atividade, grupo de pesquisa ou linhas de pesquisa em correlação com as linhas de pesquisa do PPGCM ou similares.

3.6. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não o envio pelo endereço eletrônico secpgcm.infi@ufms.br e fora do período de inscrição previsto neste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os requisitos para credenciamento.



3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, podendo a UFMS desclassificar o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos ou que fornecer informações falsas ou inverídicas.

3.9. A UFMS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As vagas disponíveis para o credenciamento de novos docentes estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Quantitativo de vagas	Categoria
1	Jovem Docente Permanente

4.2. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção constituída pelo dirigente da Unidade da Administração Setorial do Programa de Pós-Graduação (PPG).

4.3. A Comissão de Seleção do Curso será formada por membros do Colegiado de Curso ou por docentes credenciados no Curso.

4.4. A seleção dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso, por meio de resolução específica, e previstos neste Edital, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição.

4.5. A seleção dos candidatos consistirá em análise curricular pela Comissão de Seleção.

4.6. Na análise curricular, será considerado o critério estabelecido pelo Colegiado de Curso em resolução específica, conforme descrito a seguir:

a) possuir pelo menos 12 artigos indexados nas bases Scopus ou Web of Science nos últimos quatro anos (2022 a 2026).

4.7. As produções do candidato serão pontuadas conforme o quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Padrão de pontuação para produção científica/intelectual, considerando Qualis quadriênio 2021-2024

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	80
A3	60
A4	40

4.8. Para candidatas que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica/intelectual considerando dois anos anteriores, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS. Para que seja considerada na Análise de Currículo, candidatas nessa condição deverão registrar a Licença Maternidade ou Adotante no Currículo e anexar no arquivo dos comprovantes constantes na tabela de pontuação de currículo do ano adicional.

4.9. O candidato que não atender a qualquer dos critérios mínimos estabelecidos neste Edital será desclassificado do processo seletivo de credenciamento de docentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas, de modo que os candidatos que estiverem classificados além das vagas irão compor a lista de espera.

5.2. A pontuação final será composta pela somatória das pontuações de produção científica/intelectual

5.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que:

- a) estiver lotado no Instituto de Física da UFMS;
- b) apresentar maior número de artigos classificados no estrato A1; e
- c) tiver obtido o título de doutor há mais tempo.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar, devendo utilizar formulário específico (Anexo I), de acordo com o prazo estipulado no cronograma do item 2

6.2. É vedada, na fase recursal, a complementação, atualização ou substituição de documentos exigidos no ato de inscrição.

6.3. O recurso ao resultado preliminar deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico secpqcm.infi@ufms.br.

6.4. Será admitido um único recurso, por candidato.

6.5. Não caberá recurso ao Edital de Resultado Final e Homologação do credenciamento de docentes.

6.6. Recursos enviados em prazos diversos do previsto no cronograma do item 2 não serão considerados para efeito de recursos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado final, após decisão dos recursos interpostos, será homologado pela Propp por meio de Edital, publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na página do Programa (ppqcm.ufms.br), conforme as datas apresentadas no item 2.

7.2. Os docentes classificados nas vagas previstas neste Edital deverão apresentar, no ato da vinculação ao quadro docente do Programa, documento comprobatório do vínculo com a UFMS, com indicação da natureza do vínculo (servidor, contratado ou voluntário) e, nos casos de contrato ou voluntário, a data de término do vínculo.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A Administração da UFMS poderá, a qualquer tempo, revogar este Edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, de conveniência ou oportunidade administrativa, bem como anulá-lo em caso de vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

8.2. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos estabelecidos neste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, devendo a impugnação ser direcionada à PROPP por e-mail, apontando de forma objetiva a ilegalidade arguida.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.2. Em caso de desistência do candidato classificado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera, de acordo com a classificação.
- 9.3. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, será constituída uma lista de espera.
- 9.4. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.
- 9.5. O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final em Boletim Oficial UFMS, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campo Grande, 17 de setembro de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 17/09/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6673244** e o código CRC **9B4190F7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6673244





ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de **CREDENCIAMENTO** de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, regido pelo Edital PROPP/UFMS nº _____, de _____ de _____ de 2026, venho por meio deste interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2026.



ANEXO II - CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS – 2026

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes :	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	

Tipo de credenciamento:	☐ Credenciamento de novos professores permanentes ☐ Credenciamento de novos professores colaboradores ☐ Credenciamento de Jovem docente Permanente	
Disciplinas em que está apto a lecionar: (marque quantas forem necessárias)	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	DISCIPLINAS OPTATIVAS
	☐	☐
	☐	☐
	☐	☐
	☐	☐
	☐	☐



	☐ ()	☐ ()
	☐ ()	☐ ()
	☐ ()	☐ ()
	☐ ()	☐ ()
Linha de pesquisa postulada:	☐ () SAÚDE E BIOTECNOLOGIA ☐ () SUSTENTABILIDADE E AGRONEGÓCIO ☐ () TRANSIÇÃO ENERGÉTICA ☐ () SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGCM - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGCM:		

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, ____ de _____ de 202__.
Cidade e data

Assinatura do candidato



ANEXO III - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELLECTUAL
– ÚLTIMOS 4 ANOS

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes :
ORCID:

1. Produção Intelectual

1.1. Publicações Qualificadas

Observação 1: Preencher o número de publicações em cada ano e somar de acordo com o quadro 1 do Edital.

Observação 2: A comprovação deverá ser apresentada no ANEXO IV. Colocar a referência de todas as publicações, com link válido e DOI, correspondente ao **Qualis** mais recente, de acordo com a Plataforma Sucupira. As publicações **Qualis** C ou sem **Qualis** não serão consideradas.

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde . Ponto s
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					
Artigos publicados em Periódico B1					
Artigos publicados em Periódico B2					
Artigos publicados em Periódico B3					
Artigos publicados em Periódico B4					
Artigos publicados em Periódico B5					
Livros publicados					
Capítulo de livro publicado					



Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, ____ de _____ de 202_.

Cidade e data

Assinatura do candidato



ANEXO IV - QUADRO DE COMPROVAÇÃO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – ÚLTIMOS 4 ANOS (2022 a 2026)

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – Produção científica – ÚLTIMOS QUATRO ANOS

Nome completo e sem abreviações:		
Lattes:		
ORCID:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Xxxx:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Xxxx:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Xxxx:
Link:		
Artigo:		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



_____, ____ de _____ de 202__.
Cidade e data

Assinatura do candidato